PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0084.0/2019

Ementa: Dispõe sobre a apresentação pelo Secretário de Estado de Saúde, de relatório quadrimestral de indicadores de produtividade dos Hospitais Públicos do Estado de Santa Catarina.

Autor: Deputado Dr. Vicente Caropreso Relator: Deputado Marcius Machado

I - RELATÓRIO

Versam os autos sobre Projeto de Lei, de iniciativa do Deputado Dr. Vicente Caropreso, ao qual visa tornar obrigatória a apresentação de relatório quadrimestral de indicadores de produtividade dos Hospitais Públicos do Estado de Santa Catarina, pelo Secretário de Saúde.

Em sua justificativa, o Autor busca instituir uma espécie de rotina de Audiências Públicas na Assembleia Legislativa, a cada quadrimestre, com objetivo de tornar público à produtividade dos Hospitais Públicos de administração do Estado de Santa Catarina, a fim de avaliar os resultados atingidos, identificá-los e corrigir possíveis falhas.

Ainda, justifica que o impacto financeiro das 13 (treze) unidades hospitalares públicas da Administração Estadual consome quase um 1/3 (um terço) dos recursos disponíveis da Secretaria de Estado da Saúde.

Outrossim, argumenta que a maioria dessas unidades estão localizadas em Florianópolis e Joinville, sendo que muitos não usufruem das estruturas, em razão da distância, configurando uma desigualdade no atendimento da população Catarinense.

Palácio Barriga Verde

Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 - Gab. 204 Centro | Florianópolis | SC | 88020-900 Fone: (48) 3221-2717

marcius.machado@alesc.sc.gov.

www.alesc.sc.gov.br

O Autor finaliza argumentando que o respectivo projeto justificase, pois um controle dos gastos, condições de trabalho e outros indicadores tornarão possível uma análise comparativa com outras formas de administração hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A proposta foi aprovada por unanimidade pela Comissão de Constituição e Justiça, com Emenda Modificativa, para fins de adequar o art. 1º do respectivo projeto a proposição à boa técnica legislativa.

Seguindo os ditames do regimento interno, restou distribuído o presente projeto perante a Comissão de Finanças e Tributação, ao qual designou este relator que subscreve.

Em resposta, argumentou a Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais está aperfeiçoando os indicadores de aferição de produtividade das Unidades Hospitalares do Estado. Ainda, informa que está em elaboração o Plano Operativo das Unidades Hospitalares, nos quais serão definidas metas para serem cumpridas por cada Unidade, bem como criarão um Sala de Situação, onde todas as informações serão disponibilizadas para qualquer interessado, dando publicidade prevista em lei às referidas informações.

Por fim, a Superintendência e a Secretaria da Casa Civil do Estado opinaram pelo não prosseguimento da presente proposta legislativa, vez que apresentarão dados em tempo real sobre os indicadores de produtividade dos hospitais.

É o relatório.

II - VOTO

No âmbito desta Comissão de Finanças e Tributação, a análise do respectivo projeto deve ser feita levando-se em consideração o que preceitua o inciso IX do art. 73 do Rialesc, quanto ao controle das despesas públicas, inclusive com despesas de pessoal.

Palácio Barriga Verde

Assim, antes de emitir parecer conclusivo solicitei algumas informações à Secretaria de Estado da Saúde: i) manifestação sobre a proposição em debate; ii) fornecesse um estudo do impacto financeiro das 13 (treze) unidades hospitalares públicas da Administração Estadual; iii) informação se a Secretaria de Estado de Saúde consome quase 1/3 (um terço) de seu orçamento de fato, com a manutenção dos hospitais administrados pelo Estado de Santa Catarina, por meio de diligência.

Entretanto, dos pedidos de informações requisitados, a Secretaria deixou de apresentar o estudo do impacto financeiro das unidades hospitalares, bem como não respondeu se a Secretaria consome 1/3 (um terço) de seu orçamento de fato, com a manutenção dos hospitais, alegando, em síntese, que estão criando mecanismos e ferramentas para gestão, a fim de dar publicidade, em tempo real sobre os indicadores de produtividade dos hospitais. Ou seja, houve a manifestação sobre o Projeto de Lei, explicando que estão criando mecanismos, mas acabou não respondendo os demais pedidos, que poderiam ter sido respondidos, independentemente das ações futuras, vez que a Secretaria tem a sua disposição indicadores de desempenho capazes de mensurar os seus gastos.

Neste sentido, levando em consideração a manifestação da Secretaria e que o respectivo Projeto de Lei visa tornar transparente a produtividade dos Hospitais Públicos do Estado de Santa Catarina, realizando Audiência Pública na Assembleia Legislativa, a cada quadrimestre do respectivo exercício financeiro; bem como, compete a esta comissão fiscalizar controle de despesas públicas, entendo que o presente projeto está em consonância com os princípios administrativos da eficiência, moralidade e publicidade, ambos consagrados no art. 37 da Constituição Federal, já que objetiva fornecer à população transparência aos recursos aplicados na saúde.

Diante do exposto, no que concerne aos pressupostos de ordem orçamentária e financeira de observância obrigatória por parte deste Colegiado, manifesto-me pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0084.0/2019, na Comissão de

Palácio Barriga Verde

Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 - Gab. 204 Centro | Florianópolis | SC | 88020-900 Fone: (48) 3221-2717

marcius.machado@alesc.sc.gov.

www.alesc.sc.gov.br



Finanças e Tributação, na forma da Emenda modificativa, bem como encaminho o respectivo projeto para o prosseguimento da sua tramitação.

Sala da Comissão,

Florianópolis/ SC, 08 de outubro de 2019.

Deputado Marcius Machado Relator

marcius.machado@alesc.sc.gov.

www.alesc.sc.gov.br